



DISTRITO FEDERAL

SINDESV-DF participa de reunião na Secretaria de Saúde do DF para tratar dos calotes da empresa Ipanema

SINDESV-DF



Na manhã do dia 02/08/2022, terça-feira, estivemos reunidos na Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde no DF para cobrar o pagamento das férias e entrega de uniformes dos vigilantes que prestam serviço na Secretaria de Saúde do DF, pela empresa Ipanema Segurança.

Fomos recebidos pelo Superintendente de Infraestrutura: Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa, Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde (SAG): Jansen Roger Sousa Rodrigues, Diretora de Apoio Operacional: Wanessa Sotter, Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias – DACC/GACTC – Gerente: Patrícia Silva de Oliveira e o Subsecretário de Logística: Thiago Mendonça Chagas.

O presidente do SINDESV-DF, Paulo Quadros, fez uma exposição dos problemas enfrentados pelos vigilantes da Ipanema com a falta de entrega de uniformes, atraso no pagamento das férias e outras irregularidades no contrato. Nos informaram que a Secretaria de Saúde não deve nenhuma fatura para a empresa, que a Ipanema foi convidada para participar desta reunião e não mandou sequer um representante.

Cobramos ainda, a responsabilidade do órgão quanto a esses atrasos e irregularidades, principalmente da não distribuição de uniformes e atraso das férias, e, ao final da reunião, a diretora de Apoio Operacional, senhora Wanessa Sotter nos informou que a empresa Ipanema já foi notificada pela Secretaria de Saúde do DF e, caso insista em não solucionar os problemas apresentados, ela será punida.

Continuaremos atentos e cobrando insistentemente para que os vigilantes tenham seus direitos resguardados. A direção do SINDESV-DF agradece aos gestores que nos receberam e esperamos que as medidas cabíveis sejam tomadas o mais rápido possível.

Fonte: SINDESV-DF

Entenda as mudanças nas regras do teletrabalho e vale-refeição em votação na Câmara

MP do governo quer regular o teletrabalho por meio de acordo individual, prejudicando o trabalhador. O mesmo texto propõe que o vale-refeição pode ser pago em dinheiro, limitado a R\$ 1.200 ao mês

REPRODUÇÃO



O governo de Jair Bolsonaro (PL) apresentou a Medida Provisória (MP) nº 1108/2022 em que propõe mudanças nas regras dos vales-refeição e alimentação e do teletrabalho, que pode ser votada ainda esta semana na Câmara dos Deputados. A MP tem de ser votada até quinta-feira (4), para não perder a validade.

A proposta em relação ao teletrabalho, que permite ainda esse sistema ser utilizado por aprendizes e estagiários, mais uma vez prejudica os trabalhadores, por liberar o acordo individual com a empresa, o que pode

pressionar o trabalhador a aceitar diversos itens prejudiciais ao seu bolso, como por exemplo, ele arcar sozinho com os custos de alimentação, de internet, mobiliário e outras ferramentas de trabalho que deveriam ser custeadas pelas empresas.

O secretário de Assuntos Jurídico da CUT Nacional, Valeir Ertle, diz que a entidade não abre mão de que os sindicatos possam fazer as negociações coletivas na questão do teletrabalho, e para isso ele esteve em reunião nesta terça (2), com o relator da MP, o deputado

Paulinho da Força Sindical (Solidariedade-SP), em que colocou a avaliação da Central sobre o tema.

“O Paulinho acenou que vai retirar do seu relatório o acordo individual nos casos de teletrabalho, porque se o trabalhador não aceitar pode ser simplesmente demitido, e somente o acordo coletivo fortalece a luta e garante direitos”, afirma Valeir.

O diretor de documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), Neuriberg Dias, analisa também que a negociação individual e não a coletiva é ruim, até por que a MP também permite o trabalho híbrido. Ou seja, o trabalhador poderá ser obrigado a prestar serviços dentro da empresa e em casa, se assim ela o obrigar.

“É preciso dar garantias da negociação coletiva para que não haja descontrole nos direitos do trabalhador. Não se pode relativizar a CLT [Consolidação das Leis do Trabalho] dando poder somente a um lado. É preciso ter controle e não deixar o empregador definir todos os direitos”, afirma Neuriberg.

Já as novas regras sobre os vales-alimentação e refeição também podem ser prejudiciais ao trabalhador, embora muitos pensem que receber os vales em dinheiro possa ser uma boa medida. No entanto, segundo Valeir, o trabalhador deve ficar atento porque o valor do vale não é incorporado aos salários, portanto não conta para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aposentadoria, férias, 13º salário, entre outros benefícios.

“Uma empresa pode oferecer um salário mínimo (R\$ 1.212) e pagar estabelecer o vale em dinheiro, criando uma ilusão de um salário melhor”, alerta Valeir.

A proposta que está sendo analisada pelo relator, prevê que o valor em dinheiro seja no máximo de R\$ 1.200 para novos trabalhadores, ou até 30% sobre o seu salário. Para quem recebe hoje acima de R\$ 1.200 de vales-refeição ou alimentação, não haveria mudança no valor.

Tanto o diretor do DIAP como o secretário

da CUT Nacional ponderam que o pagamento em espécie foge à sua finalidade contida no programa de alimentação do trabalhador. Para eles, é complicado, pois o dinheiro pode ser transformado em pagamento de outros itens, inclusive, prejudicando a alimentação dele e até da família, e ainda prejudicar os donos de bares e restaurantes que têm nos vales uma fonte de renda.

Segundo a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), entidade que congrega o setor, 20% dos estabelecimentos dependem dos vales como renda e chega a 80% nos locais próximos à empresas. Sem esses valores, poderá haver desemprego e o fechamento de bares e restaurantes.

Outro ponto da MP criticado pela CUT Nacional é o que permite às empresas descontarem do seu lucro tributável do Imposto de Renda, o dobro do que pagam hoje sobre as despesas comprovadamente realizadas, no período base, em programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

“É absurdo um benefício além do necessário. Descontar o dobro do Imposto de Renda é fora de propósito”, avalia Valeir.

Tramitação

A Medida Provisória (MP) nº 1108/2022, tem prazo de validade de 120 dias, que termina neste final de semana. Por isso, as chances dela caducar, perder a validade, é grande, avalia o diretor do DIAP, Neuriberg Dias. Para não caducar a MP precisa ser aprovada pela Câmara e Senado até sexta-feira (8).

“O tema deveria ser debatido por mais tempo e ouvir os representantes sindicais, por se tratar de matéria de grande interesse dos trabalhadores e trabalhadoras e isto não foi feito”, conclui o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional, Valeir Ertle.

FONTE: CUT - Rosely Rocha

NOTA DE REPÚDIO À POSTAGEM CONTRA FUNÇÃO ASSISTENCIAL SINDICAL REALIZADA PELA OAB SECCIONAL ESPÍRITO SANTO



A Central Única dos Trabalhadores do Espírito Santo vem por meio desta nota, manifestar seu repúdio à postagem realizada no dia 02 de agosto de 2022, nas redes sociais da OAB/ES a qual evidencia o rompimento da Ordem com a democracia e valores democráticos!

Importante esclarecer à sociedade que a função assistencial do sindicato está prevista nos artigos 8º, III da Constituição Federal, 14 da Lei 5584/70 e 513, “a” da CLT, os quais dizem:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

[...]

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;”

CLT:

“Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos :

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;

LEI 5584/70:

Art 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.

[...]

Art 18. A assistência judiciária, nos termos da presente lei, será prestada ao trabalhador ainda que não seja associado do respectivo Sindicato.

É inacreditável que a Ordem dos Advogados

do Brasil subseção Espírito Santo, que até outro dia era incansável defensora dos valores constitucionais, desconheça e os dispositivos acima citados!

Desta forma, deixa o repúdio À TENTATIVA DE CALAR A VOZ DOS ÚNICOS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES! Fazendo este destaque porque o post foi discriminatório contra as entidades representativas de categorias profissionais, não fazendo qualquer menção às representações econômicas.

As entidades sindicais representativas dos trabalhadores e das trabalhadoras sofrem intenso ataque, nos últimos anos, inclusive por diversos poderes e instituições constituídos. A constante retirada de direitos da classe trabalhadora, sobretudo, com a vigência da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17), a precarização das relações de trabalho com a terceirização irrestrita e a crescente redução protetiva dos direitos sociais favorecem o surgimento de uma nova classe denominada precariado, caracterizada pela relativização das garantias mínimas existentes.

O sindicato é uma das únicas instituições constituídas que confere proteção, garantias, conquistas e assistência aos trabalhadores(as), sendo inadmissível o ataque realizado pela OAB do Espírito Santo!

A postagem revela, ainda, prática claramente antissindical, pois interfere no exercício da atividade sindical, além de prejudicar, dificultar e impedir a organização, a administração, a ação sindical, resultado em grave lesão a liberdade e autonomia sindicais.

Por isso, recebe o post da OAB/ES como um rompimento da instituição com a defesa dos direitos sociais democráticos, com a democracia, alertando que os trabalhadores da base de cada entidade desta central serão cientificados quanto à investida contra direitos fundamentais e sociais básicos como o de informação e defesa de direitos fundamentais do trabalho, além do acesso à justiça!

**FONTE: Central Única dos Trabalhadores – Espírito Santo
Clemilde Cortes Pereira**

Notícia - Em mesa sobre segurança, Fenaban mostra descaso com proteção de bancários e clientes



Na mesa de negociação desta quinta-feira 28, a quinta rodada de negociação da Campanha dos Bancários, a Fenaban (federação dos bancos) revelou descaso com a proteção de empregados e clientes. A Fenaban apresentou uma proposta que, em linhas gerais, reduz os equipamentos de segurança em agências e postos de atendimento: sugeriu retirar portas de segurança e diminuir o número de vigilantes; em agências de negócios, a federação propôs inclusive não ter vigilante nenhum, mesmo que essas unidades tenham caixas eletrônicos, nos quais os clientes podem sacar dinheiro.

“A reunião de hoje frustra os trabalhadores. Vimos que discutir segurança para os bancos significa tirar portas giratórias com detector de metal e diminuir o número de vigilantes, para reduzir o custo de operação das unidades

bancárias. A proteção dos bancários e dos clientes não entra na conta deles. Sabemos que a vida não tem preço, mas para a Fenaban, a proteção à vida é um custo.”

Ivone Silva, presidenta do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região e uma das coordenadoras do Comando Nacional dos Bancários, que representa a categoria nas mesas de negociação com a Fenaban.

Dados sobre assaltos

Na mesa, a Fenaban apresentou dados sobre a redução do número de assaltos a bancos como mais um argumento para a redução de custos com segurança.

Mas o Comando apresentou levantamento que leva em consideração assaltos, saidinhas, explosões de caixas eletrônicos, inclusive os não consumados. Segundo essa pesquisa feita

pela Contraf e confederações dos vigilantes, com base em notícias na imprensa, dados de secretarias de segurança pública e de sindicatos, foram 839 ataques em 2020, dos quais 321 explosões ou arrombamentos de caixas eletrônicos; 439 assaltos ou tentativas; 34 ataques a carro-forte; e 45 saidinhas bancárias. Além de 40 assaltos a correspondentes e 86 a agências dos Correios ou lotéricas. Dentre as ocorrências, foram identificadas 6 vítimas fatais.

Os trabalhadores, por sua vez, argumentaram que, por mais que o número de assaltos tenha caído, isso não justifica a retirada dos equipamentos, até porque tem aumentado o número de agressões de clientes a bancários, em função da piora no atendimento devido à redução do número de trabalhadores nas agências.

“A questão da segurança bancária não é só impedir assaltos e sequestros, não é só uma questão patrimonial. A ocorrência de agressões contra bancários tem aumentado, principalmente em regiões de São Paulo como a zona sul, por exemplo. E levando em conta que o número de armas de fogo na sociedade aumentou, porque hoje qualquer cidadão pode ter uma arma, não podemos deixar de alertar para os riscos que correm os trabalhadores. E nesses casos, as portas com detector de metal são fundamentais para impedir a entrada de pessoas armadas nas agências.”

Neiva Ribeiro, secretária-geral do Sindicato, que também participa nas mesas de negociação.

Fenaban nega criação de GT de segurança

Uma das reivindicações apresentadas pelo Comando, a de criação de um Grupo de Trabalho (GT) para discutir segurança, formado por representantes dos bancários e dos bancos, foi negada pela Fenaban.

“Esse GT seria permanente, com o objetivo de discutir medidas para aumentar a proteção de trabalhadores e clientes e de propor soluções. Mas a Fenaban defendeu que, se fosse criado, ele só funcionaria durante a Campanha, ou seja, negou a nossa reivindicação”, informou Ivone Silva.

Outras reivindicações

O Comando dos Bancários apresentou na mesa as demais reivindicações sobre segurança da pauta dos bancários, entre elas:

- a proibição da guarda das chaves de agências e acionadores de alarmes pelos bancários;
- a proibição ao transporte de numerário pelos bancários;
- a que prevê diversos equipamentos de segurança, como a obrigatoriedade das portas giratórias, biombos entre os caixas para garantir a privacidade das operações feitas por clientes;
- maior número de vigilantes e obrigatoriedade de vigilantes em todas as unidades bancárias, sejam elas agências, agências de negócios, postos de atendimento, correios ou lotéricas;
- a que prevê assistência às vítimas de assaltos, sequestros e extorsões;
- acesso dos trabalhadores às estatísticas de ataques aos bancos;
- estabilidade ao empregado vítima de assalto, sequestro ou extorsão.

A Fenaban negou ou não deu respostas concretas a nenhuma das reivindicações.

Próxima mesa discute Saúde

A próxima mesa de negociação da Campanha dos Bancários é segunda-feira 1º, sobre o tema “Saúde e Condições de Trabalho”.

FONTE: MUNDO SINDICAL

Movimento 'Fora Bolsonaro' fará mobilização única em defesa da democracia dia 11

Movimentos que compõem a campanha adiam atos marcados para sábado (6), para somar às leituras da Carta aos Brasileiros e do manifesto Em Defesa da Democracia e da Justiça



Em São Paulo, manifestação pela democracia e por fora Bolsonaro se reúnem a partir das 17h do dia 11 (quinta) no vão livre do Masp

Movimentos sociais, movimento estudantil e centrais sindicais que compõem as frentes Povo Sem Medo e Brasil Popular irão unificar as manifestações antes previstas para o próximo sábado (6) da campanha “Fora, Bolsonaro”, com os atos públicos em todo o país que ocorrerão na próxima quinta-feira (11). Com o mote “Voltar às ruas em defesa da democracia e de eleições livres e contra a violência política”, a mobilização é mais uma reação à escalada golpista do atual ocupante do Palácio do Planalto. Estão mantidos os protestos pelo “Fora, Bolsonaro” previstos para 10 de setembro.

De acordo com o coordenador nacional da Central de Movimentos Populares (CMP), Raimundo Bonfim, um dos líderes da Campanha “Fora, Bolsonaro”, os ataques do presidente às urnas eletrônicas e às instituições do país exigem uma resposta imediata de amplos setores da sociedade civil comprometidos com a democracia.

“Diante das declarações golpistas do Bolsonaro retomaremos às mobilizações de rua. Vamos defender a democracia e as eleições livres em respeito à soberania popular do voto. Não aceitaremos o golpe pretendido pelo presidente da República. Em outubro, vamos às ruas pôr fim neste governo autoritário e genocida. O Brasil não aguenta mais Bolsonaro e sua turma”, disse Bonfim.

Do mesmo modo, a presidenta da União Nacional dos Estudantes (UNE), Bruna Brelaz, também convocou para as manifestações. Assim, além das ameaças à democracia, ela destacou os cortes do governo Bolsonaro na Educação. “Será a partir da nossa luta e do enfrentamento ao fascismo que nossas universidades poderão se unificar para conseguir defender o ensino público e o Brasil”, tuitou.

Reação democrática

Em carta divulgada na semana passada, a coordenação da campanha diz que “a escalada autoritária e golpista” de Bolsonaro (PL) “exige a mobilização de todas as vozes comprometidas com a democracia e com a luta por direitos sociais, contra a violência, a destruição do meio ambiente, o desemprego e a fome.”

Desta forma, a quinta-feira 11 começa com a leitura do manifesto Em Defesa da Democracia e da Justiça, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), organizado por empresários e assinado também por entidades de trabalhadores. Na sequência, alunos e ex-alunos da universidade lerão também a Carta à Brasileiras e Brasileiros em Defesa do Estado

Democrático de Direito.

Também em São Paulo, um ato público será realizado partir das 17h, no vão livre do Masp, na Avenida Paulista. O calendário das mobilizações nas demais cidades do país ainda será divulgado pelas entidades que participam da campanha “Fora, Bolsonaro”.

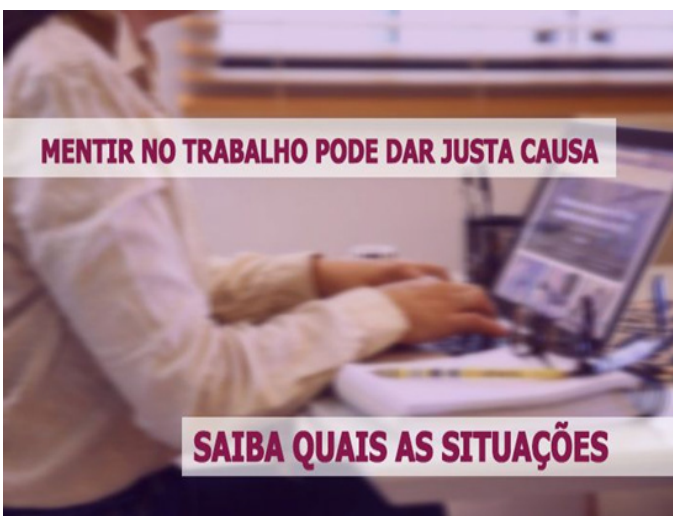
As manifestações em defesa da democracia são uma resposta às recentes investidas autoritárias de Bolsonaro. As reações ao golpismo se precipitaram principalmente nas últimas semanas. Principalmente após o presidente se reunir com embaixadores, há duas semanas, quando ameaçou não respeitar o resultado das urnas em outubro.

FONTE: RBA

Bolsonaro mente e não é punido, já trabalhador pode até ser demitido por justa causa

O presidente fez quase 6 mil declarações falsas ou distorcidas sem punição alguma, mas trabalhador tem de ficar atento, pois pode perder até as verbas rescisórias

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL



O presidente Jair Bolsonaro (PL) fez 5.845 declarações falsas ou distorcidas até a semana passada, segundo o site Aos Fatos, e não foi punido por nenhuma delas. Já o trabalhador

ou trabalhadora formal, com carteira assinada, que mentir na firma pode até ser demitido por justa causa, sem parte dos direitos que teria em uma demissão sem justa causa.

O PortalCUT ouviu um especialista em direito do trabalho e relacionou nove situações mais comuns em que trabalhadores faltam com a verdade no trabalho e podem ser punidos, inclusive com demissão por justa causa. Veja abaixo.

O especialista em Direito do Trabalho Fernando José Hirshce, sócio do LBS Advogados, escritório que presta assessoria jurídica à CUT, alerta que é importante o trabalhador que se sentir lesado em casos de demissão, em especial quando for por justa causa, procurar o

sindicato para pedir orientação jurídica.

“Se empresa aplica uma justa causa e esta é indevida, tem que procurar o sindicato e entrar com ação para descaracterizar a justa causa. Se o contrato de trabalho prevê alguma estabilidade, deve-se pleitear a reversão para demissão sem justa causa ou reintegração ao quadro”, diz o advogado.

Ele reforça ainda que no caso de o trabalhador ingressar com ação na Justiça, “o ônus da prova sempre será da empresa”, ou seja, é o empregador que terá de provar que houve motivo para a justa causa.

Outro ponto importante é que o trabalhador, demitido injustamente por suposta mentira, pode entrar com processo reclamando danos morais, pelo fato de ter sua imagem manchada de forma arbitrária pela empresa.

Mentiras que podem dar justa causa

1 - Apresentar atestado médico falso ou sem estar doente – talvez este seja um dos casos mais comuns, em que o trabalhador mente sobre sua condição de saúde ou física para não trabalhar em um determinado período.

2 - Mentir sobre formação e habilidade – ocorre, geralmente o trabalhador está pleiteando a vaga e mente sobre suas capacidades. O advogado Fernando Hirsche ressalta que é uma situação mais rara de acontecer já que, em geral, a empresa descobre ainda durante o contrato de experiência e neste caso não há justa causa.

3 - Burlar regras normativas da empresa – são os casos de insubordinação, quando o trabalhador mente para não seguir as regras da empresa, sejam elas de conduta profissional, de segurança ou desempenho da função.

4 - Declarar a necessidade de vale transporte (VT) quando não precisa, ou seja, mentindo sobre onde mora, já que o VT tem regras sobre a distância entre o domicílio e o local de trabalho ou mesmo quando usa outro tipo de meio de transporte como bicicleta, carro, moto ou até mesmo “a pé”.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

5 – Quando funcionário declara que trabalhou, mas esteve ausente. Um exemplo é quando não há fiscalização, o trabalhador vai até a empresa, registra o ponto e volta para casa.

6 – Quando o trabalhador falta alegando doença mas exerce outras atividades como viagens a passeio ou mesmo outras atividades remuneradas (o segundo emprego, por exemplo).

Estes casos preveem justa causa, mas não são frequentes as demissões desta forma. No entanto, o advogado ressalta que é preciso analisar os casos. O trabalhador pode ter sido afastado de uma das atividades por não conseguir desempenhar aquele trabalho, especificamente, enquanto está apto a outros.

7 – “Morte de parente que não morreu”. Também acontece de um trabalhador inventar que um parente faleceu para ter dias de folga.

8 – Trabalhador que está com licenças profissionais (e outras) inválidas e não informa a empresa. Exemplo, um médico que tenha sido cassado pelos Conselhos de Medicina ou um motorista que esteja com sua Carteira Nacional de Habilitação vencida, suspensa ou cassada.

9 – Reincidência. A demissão por justa causa fica a critério da empresa em qualquer uma das situações. O que ocorre na maioria das vezes – e em casos mais brandos – é o procedimento de advertência, suspensão e posterior demissão. Ou seja, para qualquer um dos casos, há a possibilidade de a empresa praticar punições previstas em lei, mas se o trabalhador continua praticando a mentira, a empresa demite por justa causa.

No caso de trabalhadores PJs, as mentiras podem acarretar quebra de contrato, com previsão de multa a depender do contrato.

Fonte: Redação CUT | Editado por: Marize Muniz

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF